

615238,24, segue até o Ponto 39 de coordenadas N 8966194,81 e E 615206,93, segue até o Ponto 40 de coordenadas N 8966224,55 e E 615232,11, segue até o Ponto 41 de coordenadas N 8966240,64 e E 615198,15, segue até o Ponto 42 de coordenadas N 8966242,68 e E 615128,63, segue até o Ponto 43 de coordenadas N 8966305,53 e E 615118,85, segue até o Ponto 44 de coordenadas N 8966406,81 e E 615126,30, segue até o Ponto 45 de coordenadas N 8966383,00 e E 615201,04, segue até o Ponto 46 de coordenadas N 8966408,45 e E 615199,75, segue até o Ponto 47 de coordenadas N 8966481,31 e E 615137,89, segue até o Ponto 48 de coordenadas N 8966466,44 e E 615049,41, segue até o Ponto 49 de coordenadas N 8966444,02 e E 614956,11, segue até o Ponto 50 de coordenadas N 8966487,73 e E 614915,02, segue até o Ponto 51 de coordenadas N 8966529,81 e E 614894,77, segue até o Ponto 52 de coordenadas N 8966566,54 e E 614856,52, segue até o Ponto 53 de coordenadas N 8966615,46 e E 614850,02, segue até o Ponto 54 de coordenadas N 8966660,88 e E 614824,81, segue até o Ponto 55 de coordenadas N 8966650,02 e E 614790,93, segue até o Ponto 56 de coordenadas N 8966660,22 e E 614787,72, segue até o Ponto 57 de coordenadas N 8966672,53 e E 614788,32, segue até o Ponto 58 de coordenadas N 8966678,27 e E 614749,39, segue até o Ponto 59 de coordenadas N 8966685,26 e E 614727,30, segue até o Ponto 60 de coordenadas N 8966667,97 e E 614710,98, segue até o Ponto 61 de coordenadas N 8966667,31 e E 614697,91, segue até o Ponto 62 de coordenadas N 8966675,14 e E 614688,45, segue até o Ponto 63 de coordenadas N 8966699,54 e E 614694,75, segue até o Ponto 64 de coordenadas N 8966714,87 e E 614708,34, segue até o Ponto 65 de coordenadas N 8966727,45 e E 614735,76, segue até o Ponto 66 de coordenadas N 8966736,15 e E 614732,65, segue até o Ponto 67 de coordenadas N 8966768,53 e E 614744,26, seguindo até o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º A RPPN Guaira será administrada por seu proprietário Eco Araguaia Agropecuária Ltda.

Parágrafo único: O administrador referido no caput será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

FERNANDO CESAR LORENCINI

PORTARIA Nº 618, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova o plano de manejo do Parque Nacional do Jamanxim (Processo 02070.001207/2013-26).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo art. 24 do Anexo I do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020 e pela Portaria da Casa Civil nº 451, de 21 de setembro de 2020, e publicada no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Manejo do Parque Nacional do Jamanxim, localizado no Estado do Pará.

Art. 2º. O Plano de Manejo do Parque Nacional do Jamanxim foi aprovado pelo Comitê Gestor do ICMBio, conforme estabelecido pela Portaria nº 298, de 26 de junho de 2019.

Art. 3º. O texto consolidado do Plano de Manejo do Parque Nacional do Jamanxim será disponibilizado na sede da Unidade de Conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, na rede mundial de computadores.

Parágrafo Único. Os arquivos digitais, em formato shape file e kml, com os limites das zonas de manejo da Unidade de Conservação serão disponibilizados no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, na rede mundial de computadores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor no dia 01/11/2021.

FERNANDO CESAR LORENCINI

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 10.654 - Processo nº 48500.002124/2021-58. Interessado: Panorama Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob nº 35.658.058/0001-01, a implantar e explorar a UFV Lins 01, CEG UFV.RS.SP.049926-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 5.010 kW de Potência Instalada, localizada no município de Guaiçara, estado de São Paulo. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.655 - Processo nº 48500.002125/2021-01. Interessado: Panorama Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob nº 35.658.058/0001-01, a implantar e explorar a UFV Lins 02, CEG UFV.RS.SP.049927-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 5.010 kW de Potência Instalada, localizada no município de Guaiçara, estado de São Paulo. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.656 - Processo nº 48500.002126/2021-47. Interessado: Panorama Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob nº 35.658.058/0001-01, a implantar e explorar a UFV Lins 03, CEG UFV.RS.SP.049928-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 5.010 kW de Potência Instalada, localizada no município de Guaiçara, estado de São Paulo. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.657 - Processo nº 48500.002127/2021-91. Interessado: Panorama Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob nº 35.658.058/0001-01, a implantar e explorar a UFV Lins 04, CEG UFV.RS.SP.049929-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 5.010 kW de Potência Instalada, localizada no município de Guaiçara, estado de São Paulo. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.658 - Processo nº 48500.002128/2021-36. Interessado: Panorama Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob nº 35.658.058/0001-01, a implantar e explorar a UFV Lins 05, CEG UFV.RS.SP.049930-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 5.010 kW de Potência Instalada, localizada no município de Guaiçara, estado de São Paulo. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.659 - Processo nº 48500.002129/2021-81. Interessado: Panorama Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob nº 35.658.058/0001-01, a implantar e explorar a UFV Lins 06, CEG UFV.RS.SP.049931-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 5.010 kW de Potência Instalada, localizada no município de Guaiçara, estado de São Paulo. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.660 - Processo nº 48500.002130/2021-13. Interessado: Panorama Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob nº 35.658.058/0001-01, a implantar e explorar a UFV Lins 07, CEG UFV.RS.SP.049932-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 5.010 kW de Potência Instalada, localizada no município de Guaiçara, estado de São Paulo. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.661 - Processo nº 48500.002131/2021-50. Interessado: Panorama Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob nº 35.658.058/0001-01, a implantar e explorar a UFV Lins 08, CEG UFV.RS.SP.049933-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 5.010 kW de Potência Instalada, localizada no município de Guaiçara, estado de São Paulo. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra destas Resoluções consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.648, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000804/2020-56. Interessada: AES Tietê Energia S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.128.563/0001-10, a implantar e explorar a UFV Água Vermelha VII, CEG UFV.RS.SP.046922-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 33.210 kW de Potência Instalada, localizada no município de Ouroeste, estado de São Paulo. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.985, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.004523/2021-53. Interessado: Sykué Solar 3 SPE Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Sykué Solar 3, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.BA.055312-3.01, com 100.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de São Desidério, estado da Bahia, em favor da empresa Sykué Solar 3 SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.058.941/0001-99. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHOS DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Nº 2.995 - Processo nº: 48500.005560/2020-06. Interessados: Ortega e Navarro Participações Ltda. e ON SUNA Energy Participações Ltda. Decisão: Alterar, a pedido do interessado, o Despacho nº 1.280, de 2021, a fim de registrar as alterações de coordenadas geográficas latitude e longitude; do município de localização, de Jataí, para Serranópolis, estado de Goiás; e da razão social, de Ortega e Navarro Participações Ltda, para ON SUNA Energy Participações Ltda., da empresa titular do Despacho de Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs indicadas no Anexo I deste Despacho.

Nº 2.996 - Processo nº: 48500.004356/2021-41. Interessada: UFV Flores de Goiás SPE Ltda. Decisão: registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV indicadas no Anexo I deste Despacho, localizadas no município de Flores de Goiás, estado de Goiás.

Nº 2.997 - Processo nº: 48500.004363/2021-42. Interessada: Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda. Decisão: registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV indicadas no Anexo I deste Despacho, localizadas no município de Pendências, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.998 - Processo nº: 48500.003395/2021-21. Interessado: SRE Participações Ltda. Decisão: registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV indicadas no Anexo I deste Despacho, localizadas no município de Pirapora, estado de Minas Gerais.

Nº 2.999 - Processos nºs: Relacionados no ANEXO I. Interessada: Enel Green Power Lagoa do Sol 09 S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV indicadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Dom Inocêncio, estado do Piauí.

Nº 3.000 - Processos nºs: listados no Anexo I. Interessado: SRE Participações Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, localizadas no município de Pai Pedro, estado de Minas Gerais.

A íntegra destes Despachos e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.004, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.001243/2021-93. Interessado: Ambar Energia Ltda. Decisão: Alterar, a pedido do interessado, o Despacho nº 1.371, de 14 de maio de 2021, a fim de registrar as alterações de coordenadas geográficas (latitude e longitude) e potências instaladas constantes do Despacho de Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs indicadas no Anexo I, localizadas no município de Miracema do Tocantins, estado de Tocantins. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.005, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº 48500.002903/2021-53. Interessado: Ventos de São Severino Energias Renováveis S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Ventos de São Severino 01, Ventos de São Severino 02, Ventos de São Severino 03, Ventos de São Severino 04, Ventos de São Severino 05, Ventos de São Severino 06, Ventos de São Severino 07, Ventos de São Severino 08, Ventos de São Severino 09, localizadas nos municípios de Mirangaba e Jacobina, no estado da Bahia. A íntegra deste despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.006, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.004522/2021-17. Interessado: Sykué Solar 2 SPE Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Sykué Solar 2, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.BA.055311-5.01, com 100.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de São Desidério, estado da Bahia, em favor da empresa Sykué Solar 2 SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.061.735/0001-38. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

